

PORTARIA Nº. 087/2022,
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Especial de Patrimônio, responsável pelo tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 051/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Especial de Patrimônio, responsável pelo tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa.

Art. 2º - A Comissão a que alude o art. 1º desta Portaria, como preceitua o art. 2º do Decreto nº 051/2022, é composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO		
01	TITULAR	LEONARDO TAVARES FILHO
02	SUPLENTE	JOÃO VIEIRA DE SÁ
CONTROLADORIA INTERNA GERAL		
01	TITULAR	JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA
02	SUPLENTE	ANA CAROLINA VIEIRA DE SÁ
DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL		
01	TITULAR	QUIRINO RICARDO DE SÁ
02	SUPLENTE	JUVENCIO JOSÉ DA SILVA
PROCURADOR GERAL		
01	TITULAR	JONELITO LACERDA DA PAIXÃO
02	SUPLENTE	ERICARLOS TELES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	TITULAR	JONES ANDRÉ TAVARES PEREIRA
02	SUPLENTE	JORGE PAULO VIEIRA DE SÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
01	TITULAR	ALAN DA SILVA RODRIGUES
02	SUPLENTE	TAIS LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	TITULAR	GEISON NUNES DIAS
02	SUPLENTE	EVALDO VIEIRA DE SÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
01	TITULAR	ROBSON TAVARES DE OLIVEIRA
02	SUPLENTE	JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
01	TITULAR	WALDIR DA SILVA COSTA FILHO
02	SUPLENTE	JONAS JOSÉ DA SILVA

Art. 3º - A Presidência da Comissão cabe ao representante titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Vice-Presidência, ao representante titular da Controladoria Interna Geral.

§ 1º. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente é seu substituto imediato;

§ 2º. Na ausência da representação do parágrafo anterior, assume o representante titular do Departamento de Guarda Municipal, Vigilância Pública e de Patrimônio.

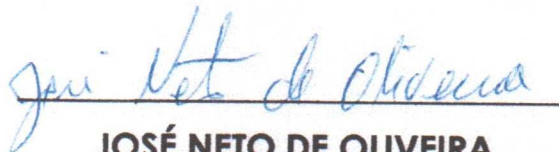
Art. 4º - A Comissão adotará os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2022, editada pela Controladoria Geral do Município de João Costa/PI em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, necessários para consecução de seus objetivos, observando o disposto no Decreto nº 051/2022 e subsidiariamente, na legislação federal que trata da matéria.

Art. 5º - Os membros da Comissão exercem suas funções sem qualquer forma de remuneração, sendo considerado um trabalho de relevante interesse público.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 01 de agosto de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0E288CDFB2946F32


PORTARIA Nº. 087/2022,
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Especial de Patrimônio, responsável pelo tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 051/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Especial de Patrimônio, responsável pelo tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa, depreciação, avaliação, reavaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de João Costa.

Art. 2º - A Comissão a que alude o art. 1º desta Portaria, como preceitua o art. 2º do Decreto nº 051/2022, é composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	
01	TITULAR LEONARDO TAVARES FILHO
02	SUPLENTE JOÃO VIEIRA DE SÁ
CONTROLADORIA INTERNA GERAL	
01	TITULAR JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA
02	SUPLENTE ANA CAROLINA VIEIRA DE SÁ
DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL	
01	TITULAR QUIRINO RICARDO DE SÁ
02	SUPLENTE JUVENIO JOSÉ DA SILVA
PROCURADOR GERAL	
01	TITULAR JONELITO LACERDA DA PAIXÃO
02	SUPLENTE ERICARLOS TELES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	TITULAR JONES ANDRÉ TAVARES PEREIRA
02	SUPLENTE JORGE PAULO VIEIRA DE SÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
01	TITULAR ALAN DA SILVA RODRIGUES
02	SUPLENTE TAI S LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	TITULAR GEISON NUNES DIAS
02	SUPLENTE EVALDO VIEIRA DE SÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
01	TITULAR ROBSON TAVARES DE OLIVEIRA
02	SUPLENTE JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01	TITULAR WALDIR DA SILVA COSTA FILHO
02	SUPLENTE JONAS JOSÉ DA SILVA

Art. 3º - A Presidência da Comissão cabe ao representante titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Vice-Presidência, ao representante titular da Controladoria Interna Geral.

§ 1º. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente é seu substituto imediato;
 § 2º. Na ausência da representação do parágrafo anterior, assume o representante titular do Departamento de Guarda Municipal, Vigilância Pública e de Patrimônio.

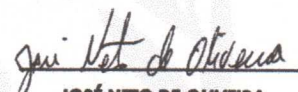
Art. 4º - A Comissão adotará os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2022, editada pela Controladoria Geral do Município de João Costa/PI em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, necessários para consecução de seus objetivos, observando o disposto no Decreto nº 051/2022 e subsidiariamente, na legislação federal que trata da matéria.

Art. 5º - Os membros da Comissão exercem suas funções sem qualquer forma de remuneração, sendo considerado um trabalho de relevante interesse público.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 01 de agosto de 2022.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:12525D48CB326C05



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PMJC
 Processo Administrativo Nº 032/2022 - PMJC
 Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP
 Ata de Registro de Preços Nº 008/2022 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa - PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS - ME (Ricardo Irrigação), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.438.854/0002-02, localizada na Av. Cândido Coelho, nº 1672, Centro, São João do Piauí/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2.386.763 - SSP/PI, e do CPF nº 007.811.663-57.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Equipamentos e Peças para Instalação e Manutenção de Poços Tubulares, do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 15 de julho de 2022 e encerramento em 15 de julho de 2023

VALOR: R\$ 579.441,88 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.17.00 - SARH	17.544.0410.2051 - Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D' Água	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00.999

João Costa/PI, 14 de julho de 2022.